



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS

LEI Nº 1.453/83 de 25 de Novembro de 1.983.

1.453

Denomina rua Ana Leite
Nóbrega e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB.,

Faço saber que a Câmara Municipal de Patos,
decreta e eu sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º) - Fica denominada rua Ana Leite Nóbrega, uma artéria desta cidade, com denominação, partindo da rua Benjamin Constante e cruzando com a rua João Olinto.

Art. 2º) - A Câmara Municipal providenciara, a posição da Placas Denominativas.

Art. 3º) - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PATOS/PB .

Em 25 de Novembro de 1.983.

Rivaldo Afonso

DR. RIVALDO NÓBREGA MEDEIROS

-Prefeito Municipal-

Auto. Projeto nº 026/83 - P.L.

de: 20/10/83

Autor: Balthazar P. de Azevedo
juraci J. de Souza